



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.558

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1961

DECRETO N. 3.392 — DE 13 DE MARÇO DE 1961

Dá nova redação a dispositivos do Regulamento do Serviço de Loteria do Estado, baixado com o Decreto n. 1.579, de 4 de novembro de 1954.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1.º. O Artigo 1.º. do Regulamento do Serviço de Loteria do Estado do Pará, baixado com o Decreto n. 1.579, de 4 de novembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º. O Serviço de Loteria do Estado do Pará, regulado pelo Decreto-Lei n. 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, e nos seus termos explorado pelo Governo Estadual, em benefício do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme o Decreto-Lei n. 5.148, de 28 de Agosto de 1948, funcionará na Agência Central da Loteria, sita nesta cidade, à Travessa Campos Sales, n. 53, e será dirigida por uma Junta Administrativa, composta de três (3) membros efetivos e um (1) suplente, de livre nomeação do Governador, nomeando-se pelos princípios gerais estabelecidos para a direção das entidades para-estatais.

Parágrafo 1.º. Dos três membros efetivos da Junta Administrativa, um exercerá as funções de Presidente, com direito a voto.

Parágrafo 2.º. Ao suplente incumbirá substituir, em seus impedimentos, quaisquer dos membros efetivos da Junta, fazendo jus, durante os eventuais exercícios, aos mesmos direitos e vantagens que aqueles são assegurados.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO N. 3.393 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

Cria um comissariado de Polícia no Rio Urucuzal, Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado um Comissariado de Polícia no Rio Urucuzal, no município de São Sebastião da Boa Vista, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: pela margem direita do Rio Tucupí descedo o Rio

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pracuuba Grande até encontrar o Rio Pará, subindo por este até o Rio Acutituba fazendo limite com o Comissariado de Cocal, subindo pelo mesmo até o Rio Urucuzal pela margem direita, fazendo limite com o Comissariado do Povoador de Santo Antônio.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maricilda Reis Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Arnaldo Marais Filho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749: Manuel Lauro Figueira de Mendonça, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único do Comarca de Itaituba percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2.172, de 17-1-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais o art. 161, item II e 167 da mesma Lei 749, Inácio de Oliveira Santos, no cargo de Escrivão da Coletoria de São Caetano de Odélas, padrão A, do Quadro Único, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2.172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145,

227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Athonogenes de Andrade Mendes Barreto, no cargo de "Oficial Administrativo", classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 199.813,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e treze cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional, 20% por ter 35 anos de serviço, as vantagens do parágrafo 2.º do art. 163, da mencionada Lei 749, e o abono de emergência concedido pela Lei n. 2.172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alzira Ataíde de Moraes Pará, no cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 14-3-61.

Processos:

N. 1054, da Secretaria de Finanças. — A D. M. para empenho com urgência.

N. 2028, de Carlos Pereira Seixas. — Chame-se o interessado para anexar a documentação necessária.

N. 2.042, de João dos Santos Alencar, 1917, de Maria Ferreira da Silva; 9061, de Maria das Dores Souza Ferreira. — Relacionem-se.

N. 1874, de Raimunda Va-

lente Medeiros Coêlho. — De acordo.

N. 2097, do Departamento de Receita. — A D. O. O. para empenho urgente.

N. 2131, de Dias Paes, Repres. Ltda. — 2131, de Dias Paes Repres.; 2138, de J. Jubert, 2145, de Campos & Teixeira, 2147, de Augusto Moutinho. — A D. M. para processar.

N. 2088, de Importadora de Ferragens. — A D. M.

N. 1864, de Dário da Rocha Franco, 1913, de Maria Agostinha Miranda do Nascimento. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador, através da SEG.

N. 2122, do Tribunal Eleitoral. — Arquive-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.000,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressaltados por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitaram.

—N. 1960, de José Coelho Ramos; 8910, de Antonio Emílio de Carvalho. — Encaminhe-se à SIJ.

—N. 1867, de Dário da Rocha Franco; 1868, de Roberto Gomes. — A D. P. para o ato.

—N. 1876, de Maria de Lourdes Souza. — Cumpra-se a diligência pedida pela C. J.

—N. 2133, de Maria Isabel Alves de Freitas; 2146, de Maria José B. dos Santos. — Expeça a D. P.

—N. 2121, de Custódio José de Melo; 2135, de Raimundo Cordeiro Delgado; 2139, de Maria de Jesus V. Mendonça; 2151, de Pedro Ottoni Pereira Franco; 2150, de Pedro Pereira Franco. — A carteira competente.

—N. 2117, de Marly de Araújo Berique; 2116, de Telma Gonçalves Sarmiento. — A D. P.

—N. 2090, de Osmar Barroso. — Vá à audiência do D. E. A.

—N. 2091, de Osmar Barroso. — Consulte-se a P. M. E.

—N. 2092, de Osmar Barroso. — Consulte-se a Secretaria de Saúde.

—N. 1438, de Pedro de Castro Ewerton. — A D. O. O.

—N. 2137, de Adalgisa Moreira Moura; 2129, de Oscarina Leão Creão. — A C. Jurídica.

—N. 2134, de Raimundo Cordeiro Delgado. — 1) A C. Jurídica. 2) A carteira competente.

—N. 2113, da Secretaria de Educação. — A D. P. para cumprir as normas.

—Ns. 2095, da Secretaria de Educação, 2098, do Departamento de Exatórias, 2102, da Secretaria de Obras; 2099, da Secretaria de Obras. — A D. O. O. p/ empenho.

—Ns. 2115, 2114, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111 e 2112, da Secretaria de Educação. — A D. P. para os atos.

—N. 2118, da Secretaria de Educação. — A D. P. para os atos.

—N. 2118, da Secretaria de Finanças. — A D. P. p/ as anotações.

—N. 2119, da Secretaria de Finanças. — Ao assessor H. Carvalho, para o dossier.

—Ns. 2101, do Departamento de Aguas; 2120, da Secretaria de Obras. — A D. P.

—N. 2148, de Secretaria de Obras. — A D. P. para lavrar portaria.

—Ns. 2144, da Colônia do Prata; 2143, da Colônia do Prata; 2149, do Serviço de Educação Física. — A D. M.

—N. 2069, do Tribunal de Contas. — A Consultoria Jurídica, para juntar o processo anterior e arrazoar expediente a ser enviado ao TC, justificando o motivo de haver o cálculo sido feito nas bases em que o foi.

—N. 2103, do Departamento de Aguas. — Junte-se à expediente anterior, encaminhando-se ao estudo da C. Jurídica.

—N. 2103, da Secretaria de Educação. — A D. M. para atender.

—N. 2094, do Depart. Aguas, 2142, do Departamento de Receita. — A conferência e a D. O. O. para empenho.

—N. 2096, do Hospital dos Servidores. — A D. M. para empenhar.

—N. 2141, da Cia. T. Janér. — A D. M. para processar.

—N. 2093, da Secretaria de Finanças. — A C. Jurídica.

—N. 2104, do Inst. Lauro Sodré. — A carteira competente.

—N. 2089, do Gabinete do Governador. — A D. O. O. para empenhar.

—N. 2191, de Ruy de Siqueira Mendonça. — Expeça a D. P.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Em, 10. de março de 1961. ,

Processos:

N. 169, da Auditoria da 8a. R.

M. — A Corregedoria.

—N. 197, do Hosp. da 1a. Zona Aérea — A D. E. T.

—N. 232, da Delegacia Fiscal — Ciente. Arquite-se.

—N. 110, do Juízo de Orfãos e H. Jacente — A Corregedoria.

—N. 57, da Tuna Luso Comercial — Ciente, archive-se.

Sjn. do Juízo da 1a. Vara — A 1a. Delegacia Aux. com as devidas cautelas.

—N. 00283, da Força e Luz S. A. — Ao Cmte. da G. C. para providências.

—N. 77, da Imprensa Oficial — Ao Cmte. da G. C.

—N. 157, da Assistência Judiciária — A D. A.

—N. 9, da Sub-Delegacia do Mosqueiro — Ao Dr. 2o. Delegado Aux.

Em, 2 de março de 1961.

—N. 3, da Sec. de Higiene e Alimentação — Ao Delegado Baileixo.

—N. 27, do Inst. Brasileiro do Café — Ciente, archive-se.

—Ns. 27 e 28, da 2a. Delegacia Auxiliar — A D. A.

—N. 23, do Juízo da 10a. Vara — Archive-se.

—N. 16, do Hospital dos Serv. Públicos — A D. A.

Sjn. da P. M. E. — A Corregedoria.

Sjn. da Secretaria de Produção — Agradeça-se.

—N. 47, do Tribunal de Contas — A Tesouraria.

—N. 37, da Procuradoria Geral — N. A. Conclusão.

—N. 159, da Capitania dos Portos do Pará — Archive-se.

—N. 048, do Presídio São José — A D. A.

Sjn. da Delegacia de Vizeu — Archive-se.

Em, 3 de março de 1961.

—N. 081, da S. O. T. V. — A D. A. S. I. para telegrafar ao Delegado de Marabá.

—N. 2226, da Chefatura de Polícia de Espírito Santo — Archive-se.

Sjn. do Grêmio Literário Português — Archive-se.

—N. 58, da P. M. E. — A D. E.

—Ns. 79 e 80, da Insp. da G. C. — A D. A.

—N. 74, da Delegacia de Polícia de Marabá — A D. A. S. I.

—N. 25, da 1a. Zona Aérea — A D. A.

—N. 98, do Tribunal de Justiça — Ao Dr. Ass. Jurídico.

Sjn. de Alfândega de Belém — A D. E. S. P. S.

Sjn. da Divisão do Pessoal — Ao D. A. para arquivar.

—N. 13, do Sub-Delegado de São Braz — Ao Chefe de Gabinete.

Em, 6 de março de 1961.

Sjn. da 2a. Pretoria do Civil — Ao Dr. 1o. Deleg. com as devidas cautelas.

—N. 83, da Insp. da G. C. — A D. A.

—Ns. 100 e 101, do Tribunal de Justiça — Ao Dr. Ass. Jurídico.

Sjn. da Imprensa Oficial — Agradeça-se.

Em, 1 de março de 1961.

Carteira de Identidade

Francisca Neri dos Santos; Alberto Oliveira Mota; Domingas Baia Almeida; Isaura Fernandes d. Silva; Camilo Alves Pinon; Maria da Costa Silva; Jonas Barros dos Santos; José Gonçalves da Silva; Domingos Soares Lira; Maria Soares Lima; Marcolino Soares Lima; João Luiz Reis; José

de Freitas; Antonio Leite Borges; Manoel Magno de Oliveira; Benedito Rodrigues; Raimundo Nonato Rocha; Raimundo Bezerra — Ao S. I. C.

Atestado de Conduta

Jorge Joaquim da Silva; Martinho Silva Franco; Clara Aguiar Benchinol; Raimundo Nonato Rocha; Carlos Taveira da Silva; Emanuel Nascimento Batalha; Jasmir M. — Ao S. I. C.

Folha Corrida

Manoel Gomes Fernandes; Isaura Fernandes da Silva; Raimundo Nonato Rocha; Carlos Taveira da Silva; Jerônimo dos Santos — Ao S. I. C.

Carteira de identidade

Alexandre Farah Neto, Joseph Farah, Joaquim Paes da Silva, José Otávio Pinheiro, Domingos Rosa da Silva, Alfredo da Silva Bezerra, Luiz Barbosa Assunção, Maria de Lourdes Nenery Garcia, João da Fonseca Carmo, Eraldo Monteiro da Silva, Marlene Pacheco de Vilhena, Lourdes Godinho Prado, Sebastião Moreira, Maria Cezalpinha Pereira, Izolima de Souza Dias, Iracino Oliveira, Adelina da Silveira Braga, Neptaly Méra Filho, Antusa Méra, Maria Domingas da Silva Méra, Maria Nazaré da Silva Méra, Maria do Socorro da Rocha — Ao S. I. C.

Folha corrida

Alexander Farh Neto, Joseph Farah, William Bolivar Kup. Candido, Paulo Nery de Oliveira — Ao S. I. C.

Atestado de conduta

José Otávio Pinheiro, Deusdith R. da Silva, Benedito Gomes Cardoso — Ao S. I. C.

Carteira de identidade

Raimundo Melcher da Silva, Joana Souza de Oliveira, José Grizende, Loris Nogueira Lima, Mário Leite Gonçalves, Raimundo Meira, Adrice Wes, Haroldo Oscar Lima, Antonio R. Nascimento, Lucival Santana, Milza Oliveira, Basilio Filho, Francisca da Costa, Luiz Canindé de Souza, Raimundo Luis da Silva, Jovina do S. Pinheiro, Elza dos Santos Dias, Antonio Rodrigues Braga, Célia Menegundes Machado — Ao S. I. C.

Folha corrida

Orlando Silva, Sachiko Schwassaw, José Lopes dos Santos, Raimundo Luis da Silva, Tarcio Cardoso, Sebastião Moreira, Benedito Torres da Silva, Wilson Lobato Assunção — Ao S. I. C.

Atestado de conduta

Loris Nogueira Lima, Ponciano Paiva, Manoel Brito — Ao S. I. C.

Em 6-3-61.

Carteira de identidade

Geraldo Campos Meneses, Natam Silva de Abreu, Alberto Joaquim Nogueira, Elcio Costa Bastos, Francisco Costa, Orlando Carneiro, Manoel Rodrigues, Olavo Vieira, Maria Lúcia Duarte, Merelina Souza Santos, João Felipe Frota, Amadeu Ferreira Freire, Paulo Dias Branco, José Luiz Mendes, João Ari Pereira Franco, Marta Monteiro Lobato, Azaído Pinto Barros, Vonildes Batista Dias, Acicli Aguiar e Silva, Joaquim Alves Pequeno e Loteriano Belieiro de Paulo. — Ao S. I. C.

Folha corrida

José Carneiro Cavalcante, Ana Tereza Queiroz Sereani, Voldemar Silva Lobato, João Felipe Frota, Ernesto Pereira Medina e Moacir de Almeida Silva. — Ao S. I. C.

Atestado de conduta

Raimundo F. Soares, Alfredo Barbosa da Silva, Antonio Rodrigues, Raimundo M. Dias e João Teixeira da Costa. — Ao S. I. C.

Em 7-3-61.

Carteira de identidade

Eunice da Silva Leite, Maria Vilma Barbosa, Maria Lúcia Barbosa, Olcia Araújo Ramos, Antonio Rosalim Cardoso, José Cupertino Barros, Luci Soares Machado, Maria Madalena R. dos Santos, Idomar Ramos de Souza, Ottoniel Cavalcante Filho, Iraides Nascimento Silva, Juvenal Braga Freire, Rosinha Ferreira Rodrigues, Tereza Pinheiro Coutinho, Raimundo R. Araújo, Raimundo Leonar Santos, Antonia Ferreira da Silva, José Pimentel Nascimento e José de Souza Gorayeb — Ao S. I. C.

Folha corrida

Dagoberto Rezende de Castro, Edgar Rodrigues Monteiro, Raimundo R. Araújo, João Coelho Ferreira e Pedro Braz da Silva — Ao S. I. C.

Atestado de conduta

Afonso Monteiro, Raimundo Lobato Nascimento, Ottoniel Cavalcante Filho e Sebastião Santos — Ao S. I. C.

Em 8-3-61.

Carteira de identidade

Inácia Maria da Silva Saraiva, Eleotério da Silva Saraiva, Marcelino Cardoso dos Santos, Fernando Rocha Monteiro, Manoel da Faixão Ribeiro, Manoel do Rosário Natividade, Ubiratan M. de Carvalho, Emanuel dos Santos, Antonio Protásio dos Santos, Benedito Ferreira de Sousa, Raimundo de Sousa Freitas, Deusarina P. do Rosário, José Ribamar Alves da Silva, Valdemor Conceição Dias, Valomiro Cardoso Varjão, Manoel Purificação, Pedro Soares de Almeida, José de Almeida, José da Silva Lima, Nilo Marcelino Sousa, Julio Santa Brígida, José Maria Guedes Martins — Ao S. I. C.

Folha corrida

Pedro Soares de Almeida, Raimundo L. dos Santos, Eduardo Alderson, Pedro de Aviz Alves da Silva — Ao S. I. C.

Atestado de conduta

Tertuliano Assunção, Claudomiro Barbosa, Fernando Andrade Oliveira e José Moraes Ribeiro — Ao S. I. C.

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, para publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Em 14-3-61.

N. 3, da Assistência Judiciária do Cível, propondo a renovação do contrato de Antonia Quintanilha Bibas para a função de Escrevente Juramentada, — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entra em vigor no Governo do Estado do Pará e a Senhorita Antonia Quintanilha Bibas.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro da Macedo. Contratada — Antonia Quintanilha Bibas, Escrevente Juramentada da Assistência Judiciária do Cível.

Salário e Verba — A contratada perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta de Verba "A. J. C." Pessoal, Consignação P. Variável — Sub-Consignação P. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Assistência Judiciária do Cível.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-3-61 e vigorará de 2-1 a 31-12-61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro da Macedo.

Testemunhas: Jacy Oneide Baral de Sá e Domingos Maia de Souza.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 62 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 3618, de 2 de dezembro de 1940,

RESOLVE:

Determinar ao Chefe da Divisão de Administração, que faça assu-

mir as suas funções de Almoxarife, Nair Ceres de Almeida Lobão, tendo a mesma o prazo de quinze (15) dias para organizar a escrituração desse serviço, registro de recebimento e de saída de material existente discriminadamente para essa ou aquela seção, fichário completo de material especificando por espécie, distribuição e valor sempre atualizado, pondo, enfim, ordem a esse serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, 14 de março de 1961.

Ayr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 9-3-61:

Memorandum:

S/N. — Raimundo Gomes da Silva — Pedido de nomeação. — Ciência. Arquite-se.

Em, 10-3-61:

681 — Gabinete do Governador — sobre as nomeações para 1.º e 2.º suplentes de Juiz, em Muaná — Ao Expediente par cumprir, observadas as formalidades legais.

Em, 9-3-61:

Carta:

1 — Raimundo Ferreira de Lima — Corumbá — M. Grosso. — Encaminhe-se à Sec. de Terras.

Em, 9-3-61:

Petições:

035 — Vitorina Mercês Gonçalves, representante dos herdeiros do ex-bacarel João Hipólito das Mercês, requerendo a restituição da Casa deixada pelo mesmo, no município de Igarapé-Miri. — Preliminarmente, faça a requerente prova de sua qualidade de representante legal da herança do Dr. João Hipólito das Mercês.

038 — Antonio Pinto Lisboa, tabelião de Notas e Escrivão Judiciário do Cartório de Vizeu, pedindo sua vitalidade. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer.

0174 — Alberto Fernandes Pereira, 1.º tenente da P.M.E. — Pedindo licença-especial. — Chame o interessado a este Gabinete.

0202 — João Francisco do Nascimento, cabo reformado da P.M.E. — Pedido de promoção. — Volte ao Comando Geral da P.M. para esclarecer se o requerente prestou os serviços de guerra na zona delimitada pelo Dec. Federal n. 10.490-A, de setembro de 1942, conforme Jurisprudência do Tribunal de Contas.

0252 — Lauro Moreira de Castro Leão, funcionário municipal — Pedindo certidão de tempo prestado ao Estado. — Volte o presente processo ao Senhor Coronel Cnte. Geral da P.M. para solicitar o exame e parecer da Consultoria Jurídica da P.M.

Em, 10-3-61:

0188 — Manoel Francisco da Oliveira, 2.º tenente da reserva remunerada da P.M.E. — Pedido de promoção. — Ao Sr. Cel. Cnte. Geral da P.M. para esclarecer se o requerente prestou serviço de guerra na zona delimitada pelo art. 1.º da Lei n. 10.490-A, de setembro de 1942, conforme jurisprudência do T.C.

Em, 10-3-61:

Petições:

0584 — Ciro Nazaré de Sousa, soldado reformado da P.M.E. — Pedido de promoção. — Baixe-se o presente processo ao Comando Geral da P.M. para que esclareça na informação prestada, se o requerente prestou serviço de guerra na zona delimitada pelo art. 1.º da Lei n. 10.490-A, de setembro de 1942, como recomendada e determina a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas.

Em, 11-3-61:

0222 — Arthur Pessoa, Promotor de Altamira, pedindo pagamento de adicional. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, em exercício, com o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado, que adote.

0256 — Antonia Alcântara de Oliveira, viúva do 2.º sargento da P.M.E., Lúcio da Mata Oliveira — Pedido de promoção. — Desnecessário o parecer do Consultor Jurídico do D.S.P., em virtude da P.M. está diretamente vinculada a esta SII, e, por entender que a luminosa opinião jurídica do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado será suficiente para a decisão final do processo. Assim, recomendo ao Expediente, que submeta o pedido ao exame e parecer desse órgão jurídico do Estado.

Em, 11-3-61:

Ofícios:

693 — Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que reformou o 1.º sargento da P.M. Obry Domingos dos Santos. — Restitua-se o presente processo ao Nobre Tribunal de Contas, uma vez que foi cumprida a diligência requerida pelo mesmo.

694 — Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que reformou o tenente coronel da P.M., Marcelino Lins Aguiar. — Satisfeita que está a diligência requerida pelo Tribunal de Contas, recomendo a restituição destes autos, ao mesmo Tribunal.

17 — Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que retificou a reforma do 1.º Sargento da P.M.E., José Rezende Filho. Satisfeita que está a diligência requerida pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a devolução deste processo ao mesmo Tribunal.

18 — Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que retificou a reforma do 1.º Sargento da P.M.E., Paulo Vieira Nunes. — Atendida que foi a diligência requerida pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a restituição destes autos ao mesmo Tribunal.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Marabá, das quais é foreiro e requerente João Salame Sobrinho.

Considerando que João Salame Sobrinho, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5219-60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi aforado pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que efetivamente o requerente tem título de aforamento, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: — Terreno sem denominação neste Município de Marabá, próprio para castanha, que fica à margem esquerda do Rio Vermelho, limitando-se nos fundos com o castanhal arrendado a Antonio Lima, pelo lado de cima com o Grotão Negra Feia, pelo lado de baixo com o Grotão Cai-Cai, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos, ou seja 3.600 hectares;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras aforadas para indústria extrativa da castanha a Joo Salame Sobrinho, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito aforamento.

Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA onde ficará arquivado.

S.E.O.T.A., em 10 de março de 1961.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente Miguel Souza.

Considerando que Miguel Souza, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5283-60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa de castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: Lote central, distante uma légua da margem direita do Igarapé Cardoso, fazendo frente para o travessão de fundos do castanhal aforado a Miguel Chamon, limitando-se pelo lado de baixo com o Grotão Mucura, pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para indústria extrativa da castanha a Miguel Souza, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento.

Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA onde ficará arquivado.

S.E.O.T.A., em 10 de março de 1961.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: — Nemer Salomão.

Considerando que Nemer Salomão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3743/59, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa de castanha, que lhe foi arrendada pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: — Lote central, à margem direita do Igarapé Serrozinho, limitando-se pela frente com travessão de fundos com terras arrendadas a Guimar Moussalem Saliba, pelo lado de baixo com a linha divisória do aforamento de José Leandro da Silva, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Francisco Xavier, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para indústria extrativa de castanha a Nemer Salomão, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento.

Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S.E.O.T.A., onde ficará arquivado.

S.E.O.T.A., em 10/3/61

Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha no Município de Marabá, das quais é foreiro e requerente: — Antonio Lima.

Considerando que Antonio Lima, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5220/60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa de castanha, que lhe foi aforado pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que efetivamente o requerente tem título de aforamento, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: Terre-

no próprio para castanha, sem denominação, neste Município de Marabá, a margem esquerda do rio Vermelho, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, ou seja a área de 3.600 hectares, limitando-se pelo lado de baixo com a Grota Cai-Cai, pelo lado de cima com a Grota Remanso, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras aforadas para indústria extrativa de castanha a Antonio Lima, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito aforamento.

Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA onde ficará arquivado.

Belém, em 9/3/61.

Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em, 11-3-61:

Petições:

040 — Raimunda Holanda de Sousa, viúva do 1o. Sargento reformado da P.M.E., Augusto Gomes de Sousa, — Pedido de promoção. — Ao Comando Geral da P.M. para erame e parecer.

041 — Taciél Raposo de Melo, capitão da P.M.E. — Pedindo devolução de documentos. — Ao Expediente para atender, mediante recibo.

0182 — Raynéro de Azevedo Bentes, Tabelião, escrivão e mais anexos do Cartório, de Óbidos, requer sua aposentadoria. — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

Em, 11-3-61:

Ofícios:

21 — Tribunal de Contas do Estado, sobre o decreto que reformou o cabo da P.M.E. Olivar Lira de Araújo. — Satisfeita que está a diligência solicitada pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a restituição destes autos ao mesmo Tribunal.

25 — Tribunal de Contas do Estado, sobre o decreto que reformou o 2o. Sargento da P.M. E. Albino de Sousa Maia. — Satisfeita que foi a diligência requerida pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a restituição destes autos ao mesmo Tribunal.

S/N. — Departamento do Serviço Público, encaminhando uma relação dos saldos das diversas dotações orçamentárias. — Ao Chefe do Expediente para falar-me.

S/N. Empresa a Província do Pará, Limitada — Comunicando a publicação do edital em que é interessada Palmira Colares dos Santos. — Agradeça-se.

280 — Departamento do Serviço Público, remetendo o decreto que aumenta os proventos da aposentadoria de Maria do Espírito Santo Silva. — Ao Expediente.

19 — Junta Comercial, anexo à tabela de férias dos funcionários. — Ciente. Acusar.

Em, 8-3-61:

Processos:

Ns. 929, 926, 928 e 927, da Colatoria Estadual de Ourém — S. Terras.

— N. 908, de Maria de Nadaré Baia Pereira — SCR.

— N. 910, de Maria Gomes dos Santos — SCR.

— N. 909, de Rodrigo Pereira — SCR.

— N. 911, de Milton Bertoldo Gomes — SCR.

— N. 690, do Chefe do Serviço de Obras — Expediente.

— N. 659, do Creche do Serviço de Obras — Expediente.

— N. 492, de Dib. Salomão — Consultor Jurídico.

— N. 930, de Leonarda Bichara e Silva — SCR. 9.

— N. 931, de Odília Correa Mendonça e Silva — SCR.

— N. 936, de Maria José Aguiar — SCR.

— N. 937, de José Darwich & Cia. — SCR.

— N. 933, de João Izidoro da Silva — SCR.

— N. 917, de Maria Ferreira de Araújo e Silva — SCR.

— N. 916, de Gregório Pereira Franco — SCR.

— N. 914 — Zilda Carvalho de Souza — SCR.

— N. 913, de Rubens Bertoldo Gomes — SCR.

— N. 951, de Emeterio Bertoldo Gomes — SCR.

— N. 912, de Rubenita Bertoldo Gomes — SCR.

Em, 9-3-61.

Processos:

N. 408, de José Carlos Milhomem Lacerda — Cencido o aforamento nequeto, nos termos do parecer do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual por lavratura do contrato enfiteutico.

— N. 409, de Bazareto Milhomem a Costa — Concedo o aforamento requerido, nos termos do parecer do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal do Estado para lavratura do contrato enfiteutico.

Em, 10-3-61:

Processos:

N. 0426, da Prefeitura Municipal de S. Isabel — S. Terras.

— N. 98, da Prefeitura Municipal de Belém — S. Terras.

— N. 944, do Partido Social Democrático do Diretório Municipal de Tucuruí — S.O.

— N. 943, da Prefeitura Municipal de Ananindeua — S.O.

— N. 940, do Instituto Lauro Sodré — S.O.

— N. 416, da Assembléia Legislativa — S.O.

— Ns. 961, 962 e 963, da Colatoria Estadual de Tucuruí — S.C.R.

— N. 5280, de Raimundo Crisóstomo da Cruz — De acordo arquivar-se.

— N. 980, de Suzana Viana Almeida — S.C.R.

— N. 970, de Hilda Viana Muniz — S.C.R.

— N. 978, de José Nunes Cunha — S.C.R.

— N. 966, do Partido Social Democrático do Diretório Municipal de Icoaraci — S.C.R.

— N. 958, de Francisco Lúcio Cavalcante — Como requer ao expediente.

— N. 967, do Instituto Lauro Sodré — Ciente agradecer e arquivar.

— N. 964, da Coletoria Estadual de Tucuruí — S. C. R.
 — N. 950, de Lauro dos Santos Gomes — S. Terras.
 — N. 939, de Otávio Holanda Leitão — S. Terras.
 — N. 914, de Augusto Cabral de Melo — S. Terras.
 — N. 957, de Orivaldo Correia da Silva — S. Terras.
 — N. 956, de Geny Medeiros Gonçalves — S. Terras.
 — N. 955, de Antonio Alberto Martins Gonçalves — S. Terras.
 — N. 954, de Fernando Bispo Santiago — S. Terras.
 — N. 975, de Hermogenes Afonso de Resende — S. Terras.
 — N. 976, de Joaquim José do Carmo Curado — S. Terras.
 — N. 977, de Júlio de Oliveira Maia — S. Terras.
 — N. 935, de Alzira Ferreira Franco — S. Terras.
 — N. 914, de Alzira Ferreira Franco — S. Terras.
 — N. 952, de Emmanuel Arquelau Alcântara — S. Terras.
 — N. 951, de Ryasuke Tanaka — S. Terras.

Processos:
 N. 968, de Pedro Raimundo de Souza — S. Terras.

— N. 969, de Noelia Rayol — S. Terras.
 — N. 970, de Giacomo Dall'Acqua — S. Terras.
 — N. 973, de Antonio de Lourenzo — S. Terras.
 — N. 971, de Walter Barros Peres — S. Terras.
 — N. 972, de Francisca Alves da Silva — S. Terras.
 — N. 2991, de João Batista de Brito — S. Terras.
 — N. 892, de Delermancio Velloso de Araújo — S. Terras.
 — N. 2071, de José Soares da Silva — Baixe-se Portaria.
 — N. 2122, de João Carlos da Silva — Baixe-se Portaria.
 — N. 2691, de Leonaldo das Mercedes — Baixe-se Portaria.
 — N. 2688, de Patricio Soares Corrêa — Baixe-se Portaria.
 — Ns. 999, 998 e 997, da Secretaria de Estado de E. Cultura — S. Obras.
 — N. 1006, do Chefe do Serviço de Obras — SEF.
 — N. 945, do Serviço de Cadastro Rural — A vista a informação — Arquite-se.
 — N. 946, do Serviço de Cadastro Rural — A vista a informação — Arquite-se.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro e o procurador da Rede Ferroviária Federal S/A doutor Leonidas José de Lima firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 16 de dezembro de 1957 para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de março de 1961.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
 LEONIDAS JOSÉ DE LIMA
 LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Ferreira
 Raul de Azevedo Coimbra

GOVERNO FEDERAL PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Rede Ferroviária Federal, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 dotação de 1957, destinada a melhoramentos da Estrada de Ferro de Bragança, linha principal, compreendendo aquisição e assentamento de trilhos, acessórios para reforço de dormentação, inclusive despesas de transportes e Portuárias.

ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação de Cr\$ 10.000.000,00, dotação de 1957, destinada a melhoramentos na Estrada de Ferro de Bragança, linha principal, compreendendo aquisição e assentamento de trilhos acessórios para reforço de dormentação, inclusive despesas de transporte e portuárias.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — Pessoal para transporte e assentamento de trilhos e dormentes, inclusive serviços anexos de terraplanagem e valetamento entre os Km 80 e 100, os Km 133 a 142, bem como Leis Sociais	Vb	—	—	1.814.816,60
II — Aquisição de dormentes, inclusive despesas de transporte e portuárias.	Vb	—	—	904.500,00
a) 7.700 unidades	Vb	—	—	274.000,00
b) 2.300 unidades	Vb	—	—	420.930,00
c) 1.559 unidades	Vb	—	—	—
III — Aquisição de pregos	Kg	33.000	63,00	1.599.430,00
IV — Aquisição de trilhos	ton.	200	22.500,00	2.079.000,00
V — Eventuais	Vb	—	—	6.753,40
Total geral			Cr\$	10.000.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE DIREITO
— EDITAL —

Concurso para Docente-Livre das Cadeiras do Curso de Bacharel em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Pará.

De ordem do senhor Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, faço público aos interessados que, nos termos do artigo 157 do Regimento Interno desta Faculdade, acha-se aberta, na Secretaria, a inscrição ao concurso de Títulos e Provas de Docente-Livre das cadeiras: INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO, ECONOMIA POLÍTICA, DIREITO ROMANO, TEORIA GERAL DO ESTADO, DIREITO CIVIL (1a. parte), DIREITO PENAL (1a. parte), DIREITO CONSTITUCIONAL, CIÊNCIAS DAS FINANÇAS, DIREITO CIVIL (2a. parte), DIREITO PENAL (2a. parte), DIREITO COMERCIAL (1a. parte), DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, DIREITO CIVIL (3a. parte), DIREITO COMERCIAL (2a. parte), DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL (1a. parte), MEDICINA LEGAL, DIREITO CIVIL (4a. parte), DIREITO JUDICIÁRIO PENAL, DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL (2a. parte) e DIREITO DO TRABALHO, pelo prazo de seis (6) meses, que compreenderá o período de 16 de março a 16 de setembro do corrente ano, encerrando-se às dezoito (18) horas.

No ato de efetuar a inscrição deverá o candidato apresentar à Secretaria os seguintes documentos:

- diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, expedido por Instituto de ensino oficialmente reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, neste caso devidamente revalidado e obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, bem como prova de haver concluído dito curso pelo menos há três (3) anos;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade por laudo do Serviço Federal de Saúde e atestado de idoneidade moral;
- título de eleitor e prova de que está em dia com as obrigações militares;
- cinquenta (50) exemplares da tese impressa e mimeografada;
- documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- apresentar comprovante do recolhimento da taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios de mérito do candidato:

- diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa a atividades didáticas exercidas;
- realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada

e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predados didáticos, constará de:

- prova escrita;
- prova didática;
- defesa de tese.

A tese, a ser defendida, constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a comissão apontará os erros porventura cometidos pelo candidato para que se defenda pedirá explicação sobre pontos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa a tese, fazendo-se a arguição sempre na ordem da inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão, do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo irredutível e improrrogável de 50 minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo matéria dos programas oficiais das cadeiras aprovadas pela Congregação e em vigor no corrente ano, os quais estão à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade.

Na realização e julgamento do concurso será observado a legislação federal pertinente à matéria, especialmente o Estatuto da Universidade do Pará (Decreto n. 42.427, de 12 de outubro de 1957) e o Regimento desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, em 10 e março de 1961.

(a) Frederico Sampaio Fortunato, Oficial de Administração, respondendo pela Secretaria.

VISTO:

(a) Aloysio da Costa Chaves, Diretor.

(Ext. — Dia 15/3/61).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Donjolio Chaves Cortez, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com Meaci Patrícia, ao Leste com Maria José Juvenal Dutra, ao Norte e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.300 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Inez Gonçalves Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria

para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com Sebastião Dutra, ao Leste com Iro Dutra, ao Norte e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.313 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Inez Dutra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com Inez da Arraçada Batista, ao Norte com Iro Dutra, ao Leste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se ale

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.295 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Amancio Dias, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na região conhecida por Matas Gerais, pela frente com José Américo Botelho, pelos lados e fundos, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.296 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldeck Duarte, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com Mancel Alves Martins e pelos lados e fundos, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.297 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Nader, Elzo Neves, Horacio Marques Povea e Geraldo do Vale Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na região denominada Matas Gerais, pela frente com terras requeridas pelo Dr. Amor Lemos de Rezende, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.298 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lorival Pires do Nascimento e Jesus Mariano de Resende, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por João Alves de Souza Sobrinho, pelos lados e fundos, com terras devolutas ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.299 — 15, 25-3 e 5-4-61)

ANÚNCIOS

A V I S O

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Conforme despacho exarado pelo Snr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) no processo referente à Concorrência Pública n. 1/59 para execução da nova instalação elétrica do Entrepósito de Inflamáveis em Miramar, ficam os interessados avisados de que foi arulada referida Concorrência.

(Ext. — 15 e 17-3-61)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Octávio Péricles de Castro Miranda, brasileiro, solteiro e José Quintino de Castro Leão, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de março de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1.º Secretário.
(T. 1.324 — 15, 16, 17, 18 e 19/3/61)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 20.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico dr. Direito Hamilton Cabral Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de março de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1.º Secretário.
(T. 1.325 — 15, 16, 17, 18 e 19/3/61)

IMPRENSA OFICIAL

EDITAL DE CHAMADA

Fica convidada a Senhora Eunice Favacho de Araújo, Diarista Equiparada desta Repartição, a comparecer nesta Imprensa Oficial, no expediente da manhã, a fim de reassumir as suas funções dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de acordo com o n. II, do Art. 186, Lei n. 749, de 24/12/1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. Findo o prazo será exonerada por abandono de emprego.

Belém, 8 de março de 1961.

(a) Omar Tavares Guerreiro, Chefe da Divisão de Administração.

(Dias — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/3; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/4/61).

CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA

De conformidade com o artigo 10 dos Estatutos convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 16 horas em sua sede social à Passagem Guajará, 36, Vila Farah, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1960, contas e Pareceres referentes a esse período e bem assim, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961.

Belém-Pará, 14 de Março de 1961.

(a) Philippe Forah — Presidente.

(T. 1.181 — 15, 16 e 17-3-61)

OLARIA ATLÉTICO CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Olaria Atlético Clube", aprovados em reunião de Assembléia Geral, realizado no dia 20 de Fevereiro de 1961.

Denominação — Olaria Atlético Clube.

Fundo social — É constituído de mensalidade.

Fins — Tem por finalidade:

a) desenvolver a educação física em todas as modalidades;

b) promover reuniões de caráter esportivo, cultural e cívico;

c) praticar os desportos regionais nas modalidades;

d) promover o intercâmbio esportivo e social entre associações congêneres;

e) ter como base, a prática de esportes de futebol;

f) incentivar por meio de processos educativos, compatíveis com fundamento da atividade institucional, cultural, moral, cívica e intelectual, sobre tudo entre as gerações mais modernas;

g) reformar os estatutos, quando as exigências da prática assim aconselhar;

h) fazer cumprir o presente estatuto;

i) aplicar por intermédio dos poderes competentes as penalidades dos seus associados, bem assim todos aqueles sujeitos a jurisdição da sociedade, de que forem passivos de penalidades.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os membros da Diretoria não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Dissolução — O Olaria Atlético Clube, não poderá ser dissolvido se não por motivos de insuperável dificuldades na realização de seus fins e, ainda assim, por decisão da Assembléia Geral convocada especialmente e extraordinariamente por deliberação a respeito, tomando os seus bens, no caso de dissolução, o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, ressalvando os direitos dos credores do Clube se for o caso.

Diretoria — Presidente, Joaquim Paulo de N. Coutinho, brasileiro, casado, encadernador, residente à Trav. Osvaldo de Caldas Brito; Vice-Presidente, Izar Miranda Leão, brasileiro, casado, comerciante; 1.º Secretário, João Aureliano Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante; 2.º Secretário, José Wilson de Moraes, brasileiro, casado, comerciante; Tesoureiro, Raimundo Pedro N. Campos, brasileiro, casado, carpinteiro; Diretor social, Adamor Jesus Colares, brasileiro, casado, Gravador; Diretor de Esportes, Manoel Jacob de Moraes, brasileiro, solteiro, pedreiro; Diretor de Publicidade, Eduardo Tavares Botelho, brasileiro, casado, Tipógrafo.

Belém, 14 de março de 1961.

(a) Joaquim Paulo de Novais Coutinho — Presidente.

(T. 1.327 — 15-3-61)

Belém, 13 de Março de 1961.

(a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor.

(Ext. — 14, 15 e 16/3/61).

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ**
Seguros Incêndio, Transportes,
Cascos, Lucros Cessantes, Aci-
dentes Pessoais e Riscos
Diversos

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

1.ª Convocação

Convidamos os srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 28 de Março de 1961, à Av. Castilho França, n. 61, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1960 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o de 1961, na forma dos artigos 9 e 25 dos Estatutos sociais, tudo de conformidade com o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1961.

Os Diretores:

Américo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Viana da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 15, 16, 17 e 28/3/61)

**UZINA BRASIL S. A.
AVISO**

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede à travessa Quintino Bocaiuva, 361, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Pará, 28 de fevereiro de 1961.

Wady Thomé Chamié
Presidente

(Ext. — 1, 15 e 31-3-61)

**M. F. GOMES, COMERCIO E
INDÚSTRIA S. A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Senador Lemos, 177, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1961.

M. F. GOMES, COMERCIO E
INDÚSTRIA S. A.

(a) Manoel Fernandes Gomes
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 9, 15 e 21/3/61)

**UZINA BRASIL S. A.
Assembléia Geral Ordinária**

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva, 361, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, com o fim de:

- apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- eleger os membros da Diretoria para o período de 1961-1962;
- eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período;
- fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de fevereiro de 1961.

Wady Thomé Chamié
Presidente

(Ext. — 1, 15 e 31-3-61)

**PEDRO PORPINO DA SILVA,
IND. E COMERCIO S/A
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, para a reunião de Assembléia Geral a ser realizada no dia 16 do corrente, às dezesseis horas, em sua sede social à Av. Barão do Rio Branco, s/n. — Castanhal, para deliberar sobre:

- Divisão de capitais para as filiais;
- O que ocorrer.

A Diretoria
(T. 1291 — 14, 15 e 16-3-61)

**AUTOS PEÇAS
BRASILIA S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Sr. Presidente, são convidados os Srs. Acionistas da Empresa AUTOS PEÇAS BRASILIA S. A., para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 16 horas, em sua sede, à rua de Santo Antônio n. 300 a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- O que mais ocorrer.

Belém, 3 de fevereiro de 1961.

(aa) Acacio de Jesus Felicio Sobral, Diretor Presidente
Manoel Mendes Luiz Abreu, Diretor Comercial.

(Ext. — Dia 4 e 10/4/61)

**BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S/A
AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Virconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 4 de março de 1961.

Rubem Ohana

Presidente em exercício

(Ext. — Dias 4 e 18/3 e 4/4/61)

**COOPERATIVA DA INDÚS-
TRIA PECUARIA DO
PARÁ, LTDA.**

Tendo entrado em vigor, com o registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, ocorrido no dia 24 de Janeiro de 1961 a reforma dos Estatutos sociais realizada nas assembléias gerais de 18 de Abril e 25 de Setembro de 1958 de acordo com os decretos ns. 22.239 de 19 de Dezembro de 1932 e 581 de 1.º de outubro de 1938, serve o presente edital para notificar o corpo de associados do que conignam aludidos estatutos nos seguintes artigos:

Art. 38. Cada associado se obriga:

- a subscrever pelo menos cinquenta (50) quotas partes para o capital social.

Art. 88. Os atuais sócios deverão integralizar a subscrição do seu capital no prazo de noventa (90) dias, a contar da data do Registro dos Estatutos.

Art. 81. Os sócios atuais que não quiserem subscrever o Capital mínimo fixado no artigo 7.º serão reembolsados de suas quotas partes na forma prevista nestes Estatutos.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

Pela Coop. da Ind. Pecuária do Pará Limitada.

(aa) Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente; Dr. Carlos Alberto de Lima Chermont, Diretor de Crédito e Fomento; Dr. Cláudio de Mendonça Dias, Diretor de Prod. Consumo e Navegação.

(Ext. — 7-2, 6-3 e 20-4-61)

**BANCO COMERCIAL DO
PARÁ S/A.**

Assembléia Geral Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de Março corrente, às 15 horas no Edifício do Banco, à rua 15 de Novembro n. 263, para os fins previstos nos artigos 98 e 102 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de Março de 1961.

Os Diretores:

Dr. Sulpicio Ausier Bentes e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 8, 10, 14 e 17/3/61)

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS
Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Vaz Cotrim, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Everaldo Costa Dória, lado esquerdo com terras requeridas por Marbela Santos Vaz, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Jonas Mauricio Cotrim. O referido lote de terras mede 3.380 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado daquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 4, 14/2 e 1-3-61)

Banco Moreira Gomes S. A.

Carta Patente n. 2571 de
14 de Maio de 1952CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00
FUNDO DE RESERVA Cr\$ 17.361.858,50
AUMENTO DE CAPITAL Cr\$ 50.000.000,00
BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1961RUA 15 DE NOVEMBRO, 86/90
CAIXA POSTAL N. 22
BELÉM - PARÁ - BRASIL

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—Disponível

Caixa

Em moeda corrente 43.115.595,40
Em depósito no Banco do Brasil 45.230.084,90
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda
e do Crédito 62.672.000,00 151.017.680,30

B—Realizável

Empréstimos em C/Corrente 132.207.513,80
Empréstimos Hipotecários .. 14.997.643,40
Títulos Descontados 264.693.454,10
Correspondentes no País 20.462.147,40
Correspondentes no Exterior 11.889.713,30
Outros valores em moeda
estrangeira 1.340.163,50
Capital a realizar 14.844.000,00
Outros créditos 19.899.600,30 480.334.235,70Imóveis 4.290.356,50
Títulos e valores mobiliários:
Apólices e obrigações Federais 1.000.000,00
Ações e Debêntures 45.286.099,90 46.286.099,90

Outros valores 3.000,00 530.914.192,10

C—Inacessível

Edifícios de uso do Banco .. 1.000,00
Móveis e Utensílios 8.884.791,30
Material de Expediente 1.042.785,30
Instalações 1.485.320,20 11.413.898,30

D—Resultados Pendentes

Juros e descontos 247.123,10
Impostos 607.850,00
Despesas Gerais e outras
contas 8.164.429,30 9.019.402,60

E—Contas de Compensação

Valores em garantia 161.308.133,30
Valores em custódia 38.181.627,20
Títulos a receber de C/Alheia 158.068.125,60
Outras contas 19.402.916,60 376.960.802,90

Cr\$ 1.079.325.976,20

F—Não Exigível

Capital 30.000.000,00
Aumento de Capital 50.000.000,00 80.000.000,00
Fundo de reserva legal 6.848.017,10
Fundo de previsão 4.319.240,30
Outras reservas 6.194.601,10 97.361.858,50

G—Exigível

Depósitos

À vista e a curto prazo
de Poderes Públicos 3.549.236,90
em C/C Sem Limites 201.526.484,60
em C/C Populares 199.487.812,30
em C/C Sem Juros 2.592.774,10
em C/C de aviso 1.035.671,20
Outros Depósitos 26.998.163,20 435.188.142,30

à prazo

de diversos:
a prazo fixo 65.152.858,30 65.152.858,30
500.341.000,60

Outras Responsabilidades

Correspondentes no País 45.501.064,30
Correspondentes no Exterior 12.628.665,80
Ordens de pagamento e ou-
tras créditos 29.145.837,50
Dividendos a pagar 6.000.000,00 93.275.567,90 593.616.568,50

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados 11.386.746,30

I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e
em custódia 199.489.760,50
Depositantes de títulos em cobrança:
do País 158.050.709,70
do Exterior 17.415,90 158.068.125,60

Outras contas 19.402.916,60 376.960.802,90

Cr\$ 1.079.325.976,20

Belém (Pará), 14 de março de 1961

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

(aa) ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES

ANTÔNIO MARIA DA SILVA

JOSÉ MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE

Contador Reg. D.E.C. n. 14392 — C.R.C. n. 108



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.333

ACÓRDÃO N. 88

"Habeas-corpus" liberatório da Capital

Impetrante — Samuel Ribeiro Paiva, a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, à vista das informações prestadas, julgar prejudicado o presente pedido de "habeas-corpus" liberatório impetrado em favor de Samuel Ribeiro Paiva.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 22 de fevereiro de 1961. — (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 89

"Habeas-corpus" liberatório da Capital

Impetrante — Jaime Martyn Neves.

Paciente — José Reis de Souza.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, à vista das informações prestadas, julgar prejudicado o pedido de "habeas-corpus" impetrado em favor de José Reis de Souza.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 22 de fevereiro de 1961. — (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 90

"Habeas-corpus" preventivo da Capital

Impetrante — Rita Ferreira Ramos.

Pacientes — Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e Desai Lopes da Silva.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, à vista do informado pela autoridade policial, negar o ordem de "habeas-corpus" impetrada a favor de Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e Desai Lopes da Silva.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 22 de fevereiro de 1961. — (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de março de 1961. — (a.) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 91

Pedido de licença para repouso da Capital

Requerente — Nair Agripina de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Melo Fernandes, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, conceder, à vista do atestado médico junto às fls. 4, noventa (90) dias para repouso, na forma legal, a Nair Agripina de Melo Fernandes, escriturária da Secretaria deste Tribunal.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 22 de fevereiro de 1961. — (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 92

Pedido de prorrogação de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — Maria Salomé

Souza Nezes, funcionária deste Tribunal.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, de acordo com o atestado médico junto às fls. 3 e concordância do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, conceder trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Maria Salomé Souza Nezes, escriturária da Secretaria deste Tribunal.

Belém, 22 de fevereiro de 1961. — (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de março de 1961. — (a.) Luís Faria, Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. José Amazonas Pantoja Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a fca. Int. foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Felix Monteiro o terreno sito nesta cidade à Av. Pedro Miranda. Suporém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1956 a 1960 num total de Cr\$ 113,60 inclusive multa como prova documento junto está extinta a escritura (art. 309, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar o suplicado e sua mulher ao cargo de ar. por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado de domínio extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o recolhimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documento, vistoria. Traz necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 3-1-61. (a.) Orlando Dias da Rocha Braga, neste petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Cite-se. Belém, 9-1-61. (a.) José Amazonas Pantoja. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão

porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Felix Monteiro citados para no prazo de 30 dias, e mais 30 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, para o devido andamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1961 Eu. Reimundo Nonato da Trindade Filho, escrevi que o escrevi e subscrevo. (a.) José Amazonas Pantoja. (T. 1.326 — 15-3-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de

Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das seguintes importâncias respectivamente; Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 26.666,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 29; 30/3 e 1; 2; 5; 6; 7; 8 e 9/4/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30,3; 1 e 2/4/61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Fenelon Guilherme Perdigo e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente ao exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Benites Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Fenelon Guilherme Perdigo e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente à prestação de contas do exercício de 1956 (proc. n. 3757) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem o comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 1.534.603,30 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26
e 28/2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 —
10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18
— 21 — 22 e 23/3/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antonio Antunes de Magalhães, Rayner de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Antonio Antunes de Magalhães, Rayner de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.388,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 17 — 22 — 23 — 24 — 25
— 28/2 e 1 — 2 — 3 — 4 — 7 —
8 — 9 — 11 — 14 — 16 — 17

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, autos de Apelação Cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, Apelados, Estevão da Costa Leão e Mariana de Souza Leão, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém,

9 de março de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, autos de Apelação Cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, o dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, Apelados, Demétrio Gonçalves dos Santos e Flôr de Liz Crisóstomo dos Santos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de março de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, autos de Apelação Cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara; e, Apelados, Artur Nunes Ferreira Filho e sua esposa Lucy da Silva Ferreira, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de março de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Kurt Kremer; e, Apelados, Mathilde Ribeiro de Araújo e seu marido, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de março de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, Apelados, Felix Martins dos Santos e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de março de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente às fls. 89 verso dos Autos de Recurso Cível "ex-officio" e Apelação, da Comarca desta Capital, sendo recorrente e apelante, o Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda

Estadual e o Estado do Pará, e recorrido e apelado, Mário Alves Albuquerque.

Vistos e examinados os presentes autos de ação ordinária, em que são partes Mário Alves de Albuquerque e o Estado do Pará, homologo, para os efeitos de direito, o pedido de desistência do direito de ação, na conformidade do requerido pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador do Estado e concordância da parte contrária, segundo o constante de fls. 86 às 87, destes.

Custas, como de lei. P. R. e baixem estes autos, com as cautelas legais e passado em julgamento, ao cartório de origem.
Belém, 21 de fevereiro de 1961.
— (a.) Alvaro Pantoja, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de março de 1961. — (a.) Wilson Robelo, Escrivão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 533

O Dr. Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,
Resolve designar os funcionários da Seção Administrativa: Alice de Almeida e Guajarinha Montei-ro de Sousa, Datilógrafa "F", para organizarem, em comissão, a coleta de preços n. 2/61, destinada à aquisição do Material de Consumo (Vestuários, uniformes, etc.).
Belém, 9 de março de 1961.
(a.) Aníbal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de trinta (30) dias, o requerimento interposto pelo Partido Social Democrático, contra o Acórdão n. 7722, de 25 de fevereiro de 1961, ordenatório da inscrição do alistado Francisco Souza Rufino de Cristo, para fazer inscrição pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de março de 1961.
(a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Pedido de 2a. Via de Título
EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

O Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 2.550, do Tribunal Eleitoral a segunda via dos mesmos:

Omar Vilhena da Silva, portador do título n. 10.625, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1102, São Braz.
Francisca do Amaral Lima, portadora do título n. 13.116, residente à Rua Dr. Silva Rosado, n. 280, bairro de Canudos.
José Alves de Lima, portador do título n. 8.787, residente à Rua Dr. Silva Rosado, n. 280, bairro de Canudos.
Eunila Cordeiro Leal, portadora do título n. 8.742, residente à Av. Alcindo Cabela, n. 1768, bairro da Cremação.

Haroldo Franco Rodrigues portador do título n. 6.799, residente à Av. 1a. de Dezembro, n. 60, bairro de Canudos.
E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11, da Lei n. 2.550, de 25 de

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Benites Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.
(a.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.
(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26
e 28-2; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 —
10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18
— 21 — 22 e 23-3-61)

junho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei.

(a) Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Pedido de 2a. Via de Folha de Votação
EDITAL COM O PRAZO DE DEZ DIAS

O Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados requereram e obtiveram as 2as. vias de folhas individuais de votação.

João Lúcio da Costa, portador do título n. 11.207, lotado na 9a. Seção (Escola Santa Lúcia).
Joaquim Antonio Miranda do Nascimento, portador do título n. 5.392, lotado na 29a. Seção (Grupo Escolar Frei Daniel de Samarat).

Zenóbia Maia Afonso da Silva, portadora do título n. 7.947, lotada na 23a. Seção (Grupo Escolar Augusto Olímpio).

E, para constar, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11, da Lei n. 2.550, de 25 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei.

(a) Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA
EDITAL N. 18

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Albino José de Queiroz, portador do título n. 684, requereu 2a. Via, em virtude de extravio do referido título. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo parzo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão
Dr. José Amazonas Pantoja
uiz



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1961

NUM. 1.244

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da nona sessão extraordinária da Assembléia, em quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão da sessão da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Salame, João Viana, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Miguel Santa Brígida, Stélio Maroja, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Enemézio Martins, Alfredo Gantuss, Américo Silva, Benedito Monteiro e Waldemir Santana. O senhor Presidente Newton Miranda, secretariado pelos senhores deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal deu por abertos os trabalhos, mandando que fosse feita a leitura do expediente que constou do seguinte: petição do deputado Avelino Martins solicitando dez dias de licença para tratar de interesses particulares. Ofícios do Governo do Estado número doze a dezoito comunicando a esta Assembléia a sanção de diversos projetos de lei encaminhados a sua consideração. Concedendo a palavra aos senhores oradores inscritos, o senhor deputado Elias Salame, referiu-se a pretensa nomeação do senhor Geonísio Barros para presidente da Petrobrás, louvando dessa maneira a atitude que será de inteira justiça do senhor Presidente da República. O senhor deputado Wilson Amanajás trouxe ao conhecimento da Casa, através de denúncia feita pelo Prefeito de São Caetano de Odivelas, de medidas atrabiliárias promovidas pelo delegado de Polícia daquele município, encaminhando à Mesa um requerimento no sentido de ser oficiado ao Governo do Estado, solicitando providências para coibir os excessos praticados pelo referido policial. O senhor deputado Alfredo Gantuss, referiu-se ao câmbio negro do café em nosso Estado e depois de várias considerações, requereu que fosse telegrafado ao senhor Presidente da República, fazendo um apelo para que Sua Excelência determine providências saneadoras ao comércio do café em grão e em pó,

inclusive, mandando fazer cópia na agência do Instituto Brasileiro do Café para ser verificada tal denúncia a este respeito. O senhor deputado Stélio Maroja denunciou a esta Casa, violências policiais praticadas aos lavradores do município de Alenquer. Nessa altura, a Presidência interrompe a sessão, por motivo de encontrá-lo na ante-sala em visita oficial, o excelentíssimo senhor Governador do Estado, convidando os senhores parlamentares para cumprimentá-lo. Reiniciada a sessão o senhor deputado Stélio Maroja terminou sua oração encaminhando a Mesa um requerimento afim de que esta Assembléia se dirija ao senhor Governador do Estado, solicitando providências tendentes a fazer cessar perseguições policiais que estão ocorrendo no município de Alenquer, contra modestos e laboriosos agricultores do lugar Cucuí. Leitura das atas anteriores as quais foram aprovadas sem contestação. Na primeira parte da ordem do dia, foi aprovada a licença do deputado Avelino Martins por dez dias para tratar de interesse particular. Foram aprovados os seguintes requerimentos: nove de sessenta e um do deputado Avelino Martins de apelo ao senhor Governador solicitando autorização ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem que estende aos servidores daquele Departamento o abono concedido ao funcionalismo do Estado. Dez de sessenta e um do deputado Milton Dantas, no sentido de transcritos nos anais desta Casa o discurso do senhor Presidente Jânio Quadros quando de sua investidura no Governo da Nação. Onze de sessenta e um do deputado Milton Dantas, sobre a transcrição nos anais desta Casa da crônica Internacional sob o título "Salazar não tem razão". O deputado Alfredo Gantuss requereu também, a transcrição nos anais desta Assembléia o texto dos telegramas enviados ao deputado Cattete Pinheiro a propósito de sua nomeação para o Ministério da Saúde. Apresentou ainda um projeto de lei modificando dispositivo do artigo cento e cinquenta e quatro da lei setecentos e quarenta e nove de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Na segunda parte da ordem do dia, foi colocado

foi colocado em segunda discussão o processo novecentos e trinta e quatro de sessenta oriundo do Executivo, dispondo sobre a Organização Judiciária e Ministério Público, tendo os senhores deputados Elias Salame, Pedro Carneiro e Adriano Gonçalves apresentado emendas ao Projeto, oportunidade em que o senhor deputado Ney Peixoto solicitou adiamento da votação por vinte e quatro horas o que foi aprovado. Em primeira discussão foram aprovados os processos números cento e quarenta e seis de sessenta do deputado Elias Salame criando dois sub-postos sanitários nos lugares Fóz de Igarapé-Açu em Eujarú e Vila de São Raimundo em Guajará-Mirim; quatrocentos e cinquenta e oito de sessenta do deputado Agenor Moreira criando duas escolas nos lugares Tauá e Santa Rosa no município de Tucuruí; quatrocentos e sessenta e três de sessenta do deputado Elias Salame, concedendo auxílio à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus; cento e cinquenta de sessenta do deputado Milton Dantas, este processo foi rejeitado com a aprovação do parecer contrário da Comissão de Justiça. O processo número setecentos e oitenta e oito de sessenta do deputado José Emim autorizando a concessão de auxílio a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, foi encaminhado à Comissão de Energia Elétrica com a aprovação da preliminar do deputado Elias Salame apresentado na Comissão de Justiça. Esgotada a matéria em pauta foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, e marcada outra para a próxima segunda-feira a hora regimental, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. (a.a.) — Newton Miranda — Presidente. João Viana e Alvaro Kzan — Secretários.

Ata da décima sessão extraordinária da Assembléia, em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legis-

lativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Pedro Carneiro, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Enemézio Martins, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Gurgão Sampaio. O senhor Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Wilson Amanajás que discorreu sobre os entesamentos que manteve com o deputado Dionísio Carvalho a quando de sua passagem pelo governo do Estado, oportunidade que ficou acertado o nome de Aláudio Pauxis para o Ginásio de Abaetetuba, nome este de um cidadão, cuja personalidade foi de grande importância para a vida daquele município tocantino. Formulou a seguir um requerimento, solicitando providências ao Chefe do Poder Executivo, no sentido de que o referido estabelecimento de ensino possa entrar em funcionamento ainda no corrente ano. Outro requerimento apresentou o representante udenista, de apelo ao Ministro Cattete Pinheiro, no sentido de ser concluída a Maternidade de Abaetetuba, e depois do seu aparelhamento, o seu imediato funcionamento. Seguiu-se na tribuna o deputado Benedito Carvalho que, justificando os motivos da sua ausência deste Estado na oportunidade que se instalavam grupos escolares no interior do Estado, motivos que lhe impossibilitaram dar uma assistência ao que fora criado para Abaetetuba, isto pôsto, apresentou um requerimento de apelo ao Governador do Estado solicitando providências junto à Secretaria de Educação, no sentido de providenciar os meios necessários, para o funcionamento daquele estabelecimento de ensino, criado por lei desta Assembléia. O deputado Elias Salame, depois de formular um apelo ao Secretário de Finanças para que libere as verbas destinadas ao Ginásio Magalhães Barata, procedeu a leitura de uma correspondência que recebera do Diretório do Partido Social Democrático de São Caetano de Odivelas, cujo conteúdo cimente as afirmativas do Prefeito daquela município, contidas na notícia que dera à imprensa

desta Capital. Na oportunidade o orador foi apertado pelo deputado Wilson Amanajás, que defendeu o gestor Odivelense. Nada foi tratado na Primeira parte da Ordem do Dia. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em segunda discussão e posteriormente em votação o processo noventa e vinte e quatro, de sessenta do Executivo, dispondo sobre a organização da Justiça do Estado e do Ministério Público, de acordo com o previsto na Constituição Federal, sendo aprovado até o artigo cento e vinte e dois, com emendas dos deputados Elias Salame e Adriano Gonçalves. O Partido Social Democrático indicou, para substituir o atual Presidente desta Assembleia nas Comissões de Justiça e Redação de Leis os deputados Benedito Carvalho e Ignácio Moura Filho, respectivamente. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinco minutos sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Newton Miranda, Presidente; João Viana e Alvaro Kzan, Secretários.

Ata da décima primeira sessão extraordinária da Assembleia, em sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos, senhores deputados Acindino Campos; Agenor Moreira; Alcides Sampaio; Anibal Duarte; Benedito Carvalho; Ciriaco Oliveira; Dionisio Carvalho; Elias Salame; Massud Ruffeil; Ney Peixoto; Pedro Carneiro; Ignácio Moura Filho; Abel de Figueiredo; Fernando Magalhães; Santa Brígida; Stélio Maroja; Victor Paz; Amintor Cavalcante; Adriano Gonçalves; Dário Dias; Milton Dantas; Wilson Amanajás; Enemézio Martin; Américo Silva; Benedito Monteiro; Waldemir Santana; Gurgio Sampaio e Cláudio Bernardo. O senhor Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente consistiu do seguinte: officio dos Presidentes dos Tribunais de Justiça, Eleitoral e de Contas do Estado, agradecendo a comunicação da posse do vice-Governador Newton Miranda, e officio do Partido Trabalhista Brasileiro, comunicando a eliminação do deputado Alfredo Gantuss das hostes partidárias. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Fernando Magalhães que iniciou a sua oração, se congratulando com a posse do novo Presidente do Poder Legislativo, e realçando a sua satisfação pela nomeação do doutor Cattete Pinheiro para o Ministério da Saúde, enaltecendo a personalidade de se ilustre homem público. Ao elogiar a administração desenvolvida pelo doutor Adhemar de Barros à frente da Prefeitura paulista, entrou em consideração sobre a vida do Partido Social Progressista, neste Estado, afirmando não haver crise no seio do

mesmo, uma vez que todos se encontravam unidos para o seu soergimento, e que ninguém seria afastado da sua conjuntura, de vez que todos os seus elementos diretores, estavam perfeitamente integrados nas linhas partidárias. O representante progressista encerrou a sua oração, comentando a vida pobre do Governador Aurélio do Carmo, desejando felicidades ao seu governo, para o bem do novo paraense. Seguiu-se na tribuna o deputado Cláudio Bernardo que apresentou um requerimento, solicitando providências ao senhor Presidente da República, que por intermédio do Ministério da Justiça faça cumprir a lei contra o jogo do bicho, uma vez que o mesmo está imperando nesta Capital. Continuando com a palavra, depois de abordar os fatos ligados a captura do navio português Santa Maria, hipotecou a sua solidariedade e a do seu partido aos senhores General Delgado e ao Capitão Galvão e lançando o seu protesto pela entrega do referido navio ao governo ditatorial de Oliveira Salazar.

Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: — quatorze de sessenta e um do deputado Wilson Amanajás, solicitando providências contra o excesso de autoridade do Comissário de Polícia de São Caetano de Odivelas; quinze barra sessenta e um do deputado Alfredo Gantuss, no sentido de ser determinado pelo Presidente da República, providências saneadoras no comércio do café, apurando-se as denúncias formuladas contra o Instituto Brasileiro do Café, em nosso Estado, e dezesseis barra sessenta e um do deputado Stélio Maroja, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de fazer cessar as perseguições policiais que estão ocorrendo em Alenquer, contra modestos e laboriosos agricultores do lugar Cucui. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados, os seguintes processos: — Em segunda discussão; noventa e vinte e quatro barra sessenta do Executivo, dispondo sobre a organização da Justiça do Estado e do Ministério Público, de acordo com o previsto pela Constituição Federal; cento e quarenta e seis barra sessenta do deputado Elias Salame, criando dois sub-postos sanitários no município de Bujarú; quatrocentos e cinquenta e oito barra sessenta do deputado Agenor Moreira, criando duas escolas no município de Tucuruí, e quatrocentos e sessenta e três barra sessenta do deputado Elias Salame, concedendo auxílio à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: — cento e noventa e oito barra sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola mista no lugar Jurupatuba, em Cametá; trezentos e sessenta e oito barra sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola mista no lugar Caniticú, em Curralinho, e quatrocentos e setenta e duas barra sessenta do deputado Benedito Carvalho, autorizando a construção de um posto médico na vila Beja, em Abaetetuba. Foram rejeitados os seguintes processos: — duzentos e dezenove barra sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata da construção de um trapiche em São Sebastião da Boa Vista; duzentos e oitenta e cinco barra sessenta do deputado

Bernardino Silva, elevando a categoria de grupo escolar as escolas reunidas de vila do Carmo, em Cametá; quatrocentos e vinte e nove barra sessenta do deputado Alfredo Gantuss, que trata da construção de um trapiche em Obidos; quatrocentos e trinta e oito barra sessenta do deputado Avelino Martins, concedendo auxílio para a construção de um trapiche na cidade de Fátima, e quatrocentos e quarenta barra sessenta do deputado Avelino Martins, concedendo auxílio para a construção de uma ponte sobre o rio patal. Nada mais havendo a tratar e depois da prorrogação dos trabalhos por trinta minutos, a requerimento do deputado Abel de Figueiredo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (aa) Newton Miranda — Presidente. João Viana e Alvaro Kzan — Secretários.

Ata da décima segunda sessão extraordinária da Assembleia, em oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos; Agenor Moreira; Alcides Sampaio; Anibal Duarte; Benedito Carvalho; Ciriaco Oliveira; Dionisio Carvalho; Elias Salame; Massud Ruffeil; Ney Peixoto; Pedro Carneiro; Ignácio Moura Filho; Abel de Figueiredo; Fernando Magalhães; Santa Brígida; Stélio Maroja; Adriano Gonçalves; Dário Dias; Milton Dantas; Wilson Amanajás; Enemézio Martin; Américo Silva; Benedito Monteiro; Waldemir Santana; Gurgio Sampaio e Cláudio Bernardo. O senhor Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Pedro Carneiro, que solicitou providências no sentido de que a Diretoria da Casa penitenciária contida em seu requerimento anteriormente apresentado e aprovado, pelo qual era solicitado a Perseverança de Renda do Estado, os informes sobre a situação de castorha em nosso Estado discriminando os estabelecimentos, multiplicações e necessidades. O deputado Cláudio Bernardo apresentou um requerimento no sentido de ser dado ao conhecimento público mensalmente o movimento do Estado do movimento financeiro do mesmo. O deputado Fernando Magalhães apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando providências ao Governador do Estado, no sentido de tomar as providências necessárias para a conclusão das obras que há muito tempo vem sendo interrompidas na estrada Costanhal-Curucá-Marapanim, e o segundo, solicitando ao senhor Presidente da República as medidas necessárias para a normalização do serviço postal telegráfico Nacional e o funcionamento de agências neste Estado que se encontram paralisadas há mais de um ano. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento solicitando ao Governador do Estado providências imediatas para o imediato fechamento

do jogo do Bicho, nesta Capital. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: dezessete de sessenta e um do deputado Wilson Amanajás, de apelo ao Governador do Estado, para que faça funcionar o Ginásio de Abaetetuba, determinando à Secretaria de Educação as providências para tal fim; dezoito de sessenta e um do deputado Benedito Carvalho, de apelo para que sejam iniciados os trabalhos de instalação do grupo escolar de Abaetetuba, e dezenove de sessenta e um do deputado Wilson Amanajás, de apelo ao Ministro da Saúde, no sentido de propiciar a conclusão e o aparelhamento da Maternidade de Abaetetuba, possibilitando o seu funcionamento. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão cento e quarenta e seis de sessenta do deputado Elias Salame, criando dois sub-postos sanitários no município de Bujarú; quatrocentos e cinquenta e oito de sessenta do deputado Agenor Moreira, criando duas escolas no município de Tucuruí; e quatrocentos e sessenta e três de sessenta do deputado Elias Salame, concedendo auxílio à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, em Belém. Em segunda discussão, foram aprovados, os processos cento e noventa e oito de sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola mista no lugar Jurupatuba, em Cametá; trezentos e sessenta e oito de sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola mista no lugar Caniticú, em Curralinho, e quatrocentos e setenta e duas de sessenta do deputado Benedito Carvalho, autorizando a construção de um sub-posto médico na vila de Beja, em Abaetetuba.

Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: quatrocentos e setenta e quatro de sessenta do deputado Pedro Carneiro, abrindo crédito extraordinário para socorrer as vítimas do incêndio do povoado Jatobal, em Itupiranga; quatrocentos e noventa e quatro de sessenta, do deputado Dário Dias, considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Dezenove de Abril, desta Capital; quinhentos e dezessete de sessenta, do deputado Edir Rocha, abrindo crédito para a construção de um prédio para funcionamento da escola pública de Vista Alegre, em Marapanim; quinhentos e dezoito de sessenta, do deputado Milton Dantas, autorizando a construção de uma escola no lugar Boa Esperança, em Marapanim; quinhentos e quarenta e oito de sessenta, do deputado Dário Dias, criando duas escolas em Ourém, e seiscentos e setenta e um de sessenta, do deputado Acindino Campos, dando o nome de Professor Camilo Atayde — ao grupo escolar da Boa Vista em Irituia, em Curucá. Sobre este processo se manifestou o deputado Fernando Magalhães, que depois de tecer comentários elogiosos sobre a personalidade do homenageado, apresentou as suas felicitações ao autor da proposição, tendo este agradecido essas referências, declarando que seria uma justiça à memória do ilustre curucaense. Em explicação pessoal usou da palavra o deputado Fernando Magalhães que, defendendo o nome do Poder Legislativo, criticou a maneira, no seu entender suspeita, do articulista que se assina "M" na Folha do Norte, por ter escrito uma crônica sobre o assunto que diz respeito ao novo Código Judiciário do Estado que se encontra em fase de votação

nesta Assembleia, usando termos descabidos, talvez magoado por ter se candidatado e não ter sido eleito deputado estadual. Finalizou o ilustre representante progressista, dizendo, para que se seja eleito deputado não é escrevendo artigos que ofendem, mas, sim, trabalhando honesta e sinceramente pelo povo. Na oportunidade o orador recebeu o apoio do deputado Wilson Amanajás, que, entre outras, manifestou a sua repulsa. Nada mais

foi tratado, sendo a presente sessão encerrada às quinze horas e cinquenta minutos e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Newton Miranda, Presidente; João Viana e Alvaro Kzan, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3760
(Processo n. 8461)
(2o. Julgamento)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal em ofício n. 240/61, de 1.3.61, recebido e protocolado a 2, sob o n. 153, às fls. 160 do Livro n. II, a aposentadoria de Davi Rodrigues de Alcântara, no cargo de Operador de Filtro, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, da Secretaria de Obras, Terras e Viagem, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo o total de Cr\$ 82.944,00 anuais (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), a partir de dezembro de 1960, decretada de acordo com o art. 191, § 1o. da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V; 143; 145; 227 e 162 da lei n. 749, de 24.12.53, e cumprida a diligência expressa no Acórdão n. 3724, de 27.1.61 (D. O. de 21.2.61), como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que, em novo ato, o digno Chefe do Poder Executivo inclua aos proventos do aposentado o abono de emergência definido na lei n. 2172, de 17.1.61, a que tem direito, nos termos do seu art. 99.

Belém, 7 de março de 1961.
(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. Sebastião Santos de Santana — Relator. Mário Nepomuceno de Sousa. José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — Este processo já foi objeto de estudo por parte deste plenário que resolveu baixar os autos em diligência ao Poder Executivo, para que este, em novo ato, regularize o Decreto de aposentadoria de Davi Rodrigues de Alcântara, de acordo com o voto de S. Excia. o Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator do feito.

Participaram deste julgamento os exmos. srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira, Joé Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana. Com exceção do Exmo. Sr. Ministro José Maria

de Vasconcelos Machado, que deferiu o registro, os demais Ministros adotaram o parecer de S. Excia. o Sr. Ministro Relator.

Tendo o Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita entrado em gozo de férias, a Presidência deste Egrégio Tribunal designou-me como Relator substituto para promover o julgamento final.

Depois de um minucioso estudo, e observada a diligência, o Poder Executivo, em novo ato, supriu a irregularidade existente (Decreto às fls. 321).

O Acórdão n. 3724 foi cumprido. Todavia, posteriormente o Egrégio Tribunal, ao julgar processos idênticos de aposentadoria, os tem convertido em diligência, a fim de que o Executivo inclua aos proventos o abono de emergência definida na lei n. 2172, de 17.1.61, publicada no D. O. de 19, mesmo que os decretos sejam de datas anteriores e ainda não publicados no órgão oficial. Assim tem sido a jurisprudência deste T. C., porque a aposentadoria só produz efeito legal a partir da publicação do ato no D. O. como preceitua o art. 163 do Estatuto.

Por estas razões, converto o julgamento em diligência, a fim de que seja assegurado ao aposentado também o abono de emergência, como manda o art. 9o. da citada lei n. 2172.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Perfeitamente esclarecido sobre a matéria, converto o julgamento em diligência, nos termos do voto do senhor ministro relator.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Acompanho o exmo. sr. Ministro relator.

Voto do sr. ministro Presidente: — Com apoio no que expuseram os exmos. srs. ministro relator e dr. Procurador, em pronunciamento excepcional, converto o julgamento em nova diligência.

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. Sebastião Santos de Santana — Relator.

Mário Nepomuceno de Sousa. José M. de Vasconcelos Machado. Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 3761
(Processo n. 8473)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público, devolveu a esta Corte de Contas, com o ofício n. 240/61, de 1o. do fluente, para efeito do competente registro, nos

termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1960, a aposentadoria de Athonogenes de Andrade Mendes Barreto, no cargo de oficial administrativo, classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização de Tomada de Contas, da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 2 de janeiro último, de acordo com o art. 191, § 1o., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V; 143; 145; 227; 162 e 163; § 2o., da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, com os proventos anuais de Cr\$ 151.789,20 (cento e cinquenta e hum mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço exclusivamente estadual e mais 20%, sobre o conjunto, por contar além de 35 anos de serviço público em geral, incluídas as vantagens do art. 163, § 2o., da referida lei n. 749, aposentadoria essa, cujo primeiro julgamento foi convertido em diligência nos termos do Acórdão n. 3733, de 7 de fevereiro transato, já devidamente cumprido pelo novo decreto de fls. 40, ora sub judice, que reparou os lapsos datilográfico e emissivo do decreto anterior e retificou-lhe os proventos anuais para Cr\$ 199.813,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trêze cruzeiros), pela devida inclusão do abono de emergência concedido ao aposentado pela lei n. 2172, de 17 de janeiro último, dois dias após publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19517, com efeito retroativo a 1o de janeiro em apelo.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de março de 1961.

(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. José Maria de Vasconcelos Machado — Relator. Mário Nepomuceno de Sousa. Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — O presente processo, sob o n. 8473, já foi, nesta Corte de Contas, objeto de julgamento, convertido em diligência nos termos do Acórdão n. 3733, de 7 de fevereiro último, deste teor:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a fim de em novo ato governamental, serem reparados os lapsos datilográfico e omissivo apontados, pelo subsequente voto do exmo. sr. ministro relator, no decreto de fls. 2, e retificados para Cr\$ 199.813,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trêze cruzeiros), os proventos anuais do aposentado, pela devida inclusão do abono de emergência concedido pela lei n. 2172, de 17 de janeiro transato, publicada a 19 no DIÁRIO OFICIAL n. 19517, com efeitos retroativos a 1o. de janeiro em apelo.

Encaminhado tal Acórdão ao

Governo, foi o mesmo devidamente cumprido através do decreto d. fls. 40, nestes termos:

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1o., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V; 143; 145; 227 e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Athonogenes de Andrade Mendes Barreto, no cargo de Oficial Administrativo, classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização de Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 199.813,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trêze cruzeiros) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional, 20% por ter 35 anos de serviço, as vantagens do parágrafo 2o. do art. 163 da mencionada lei n. 749 e o abono de emergência concedido pela lei n. 2172 de 17.1.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

(a.a.) — DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Governador do Estado, em exercício. Waldemar Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

O ato governamental em apelo foi enviado a este Tribunal com o ofício n. 240/61, de 1o. do fluente, no dia imediato recebido e protocolado, do sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor do Departamento do Serviço Público, já anexado, ao processo originário, que me foi devolvido para o competente julgamento.

Regularizado, pois, o processo, com o necessário cumprimento do aludido Acórdão e a consequente exatidão do quantum dos proventos da aposentadoria sub judice, defiro-lhe o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Tratando-se de mero cumprimento de Acórdão, acompanho o senhor ministro relator.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — Acompanho o senhor ministro relator.

Voto do sr. ministro Presidente: — Defiro o registro, de acordo com que expôs o exmo. sr. ministro relator.

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. José M. de Vasconcelos Machado — Relator.

Mário Nepomuceno de Sousa. Sebastião Santos de Santana. Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 3762
(Processo n. 8474)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público, devolveu a este Tribunal, com o ofício n. 240/61, de 1o. do fluente, para efeito do competente registro, nos termos legais, a aposentadoria de Inácio de Oliveira Santos no cargo de Escrivão da Coletoria.

de São Caetano de Odivelas, padrão A, do Quadro Único, decretada em 2 de janeiro último, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da lei 1257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 161, item II, e 167, da mesma lei n. 749, com os proventos anuais de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, cujo primeiro julgamento foi convertido em diligência nos termos do Acórdão n. 3729, de 3 de fevereiro recém-findo, já devidamente cumprido pelo novo decreto de fls. 39, ora sub judice, que retificou, para Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos cruzeiros), os proventos anuais da aposentadoria, pela inclusão do abono de emergência concedido pela lei n. 2172, de 17 de janeiro último, dois dias após publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19517, com efeito retroativo a 10 de janeiro em dprêço.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de março de 1961.
(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.
José Maria de Vasconcelos Machado — Ministro Relator. Mário Nepomuceno de Sousa. Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.
— Relatário: — O presente processo, sob o n. 8474, já foi, neste Tribunal, objeto de julgamento, convertido em diligência pelo Acórdão n. 3729, de 3 de fevereiro recém-findo, nestes termos:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de, que em novo ato governamental, serem devidamente retificados, de Cr\$ 48.000,00 para Cr\$ 76.500,00, os proventos anuais da aposentadoria, com a inclusão do abono definido na lei n. 2172, de 17 de janeiro último, a que faz jus o aposentado, consoante o expedito nos subsequentes relatórios a voto do exmo. sr. ministro relator.

Encaminhado dito Acórdão ao Governo, foi o mesmo devidamente cumprido, para efeito de fls. 39, assim expresso:

DECRETO — O Governador do Estado, resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da lei n. 1257 de 10 de 1956 e mais o art. 161, item II e 167 da mesma Lei n. 749, Inácio de Oliveira Santos, no cargo de Escrivão da Coletoria de São Caetano de Odivelas, padrão A, do Quadro Único, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17 de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961. (a.a.) NEWTON M.

RANDA, Governador do Estado; Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

O ato governamental em apêço foi encaminhado a esta Corte de Contas com o ofício n. 240/61, de 10 de fluente, do sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, já anexado ao processo originário, que me foi devolvido para o competente julgamento.

VOTO

Regularizado, pois, o processo, com o necessário cumprimento do citado Acórdão e a consequente exatidão do quantum dos proventos da aposentadoria ora em julgamento, defiro-lhe o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — De acordo com o sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — Concedo o registro.

Voto do sr. ministro Presidente: — Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro.

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.
José M. de Vasconcelos Machado — Ministro Relator.

Mário Nepomuceno de Sousa — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 3763

(Processo n. 8500)

— 20. Julgamento —

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, em ofício n. 240/61, de 1-3-61, recebido e protocolado a 2, sob o n. 153, às fls. 169 do Livro n. II, a aposentadoria de Manoel Lauro Figueira de Mendonça, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Itaituba, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% de adicionais por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela lei n. 2172, de 17-1-61, decretada de acordo com o art. 159, item II da lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20, da lei n. 1257, de 10-2-56, e mais os arts. 161, item I, 139, inc. V; 143; 145 e 227 da mesma lei n. 749, cumprido o Acórdão n. 3734, de 7-2-61 (T. O. de 22-2-61), — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria a pedido, com limite de idade ou menos de 25 anos de serviço, deferir o registro solicitado.

Belém, 7 de março de 1961.
(a.a.) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana — Relator

tião Santos de Santana — Relator.
— Mário Nepomuceno de Sousa — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — "Em Acórdão n. 3734, ficou o Poder Executivo de, em novo ato, corrigir os cálculos da aposentadoria de Manoel Lauro Figueira de Mendonça, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior.

Deste julgamento participaram os Exmos. Srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira, Lindolfo Marques de Mesquita (Relator), José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana. O Exmo. sr. Ministro Presidente negou o registro, por considerar inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço. Os demais Ministros acompanharam o voto do Ministro Relator.

Em despacho final, a Egrégia Presidência deste Tribunal designou-me para funcionar como Relator substituto no julgamento deste processo, uma vez que o Ministro Lindolfo Marques de Mesquita encontra-se em gozo de férias.

Em novo ato, às fls. 34, o Poder Executivo sanou a irregularidade existente.

Corrigidos os cálculos dos proventos do aludido funcionário concedendo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Acompanho o senhor ministro relator."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Deferido."

Voto do sr. min. Presidente: — "Nego o registro, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço."

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.
Sebastião Santos de Santana — Relator.

Mário Nepomuceno de Sousa — José M. de Vasconcelos Machado.
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 3764

(Processo n. 8579)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal na forma legal, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Hilda dos Santos para a prestação de serviços à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, como "servente", vigência de 3-1-61 a 30-6-61, percebendo o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), correção a despesa a conta da tabela orçamentária n. 26, da lei de meios vigente, e do crédito especial próprio aberto para esse fim, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 7 de março de 1961.
(a.a.) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana — Relator.
— Mário Nepomuceno de Sousa — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatário: — "Em ofício n. 89, de 30-1-61, o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete, para registro, nesta Egrégia Corte, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Hilda dos Santos para a função de servente da Secretaria do Interior e Justiça.

O laudo de Inspeção de Saúde da funcionária atesta que a mesma está apta para o serviço público.

Em ofício 70/61, a Presidência deste Egrégio Tribunal solicita ao Diretor do D.S.O. esclarecimentos na cláusula 4a. do contrato acima referido, pois o mesmo encontra-se rasurado.

Em ofício 139/61, o Sr. Cavaleiro de Macedo remeteu novo contrato da servente Hilda dos Santos, satisfazendo, assim a diligência requerida pela Egrégia Presidência deste Tribunal.

Sanada esta irregularidade, o douto Procurador, em parecer de folhas, é pelo registro solicitado.

— VOTO —

Concedo o registro.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Deferir o registro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Deferir o registro".

Voto do sr. min. Presidente: — "Com apoio no que expuseram os exmos. ministro relator e sr. Procurador, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.
Sebastião Santos de Santana — Relator.

Mário Nepomuceno de Sousa — José M. de Vasconcelos Machado.
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

RESOLUÇÃO N. 1396

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de Março de 1961, considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em ofício n. 287, de 6-3-61, (documento protocolado sob o n. 183, às fls. 162 do livro n. 2,

RESOLVE:

Conceder à Datilógrafa deste Tribunal Wanda Maria Gomes Machado Paraense, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 10-3-61.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 10 de Março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

José M. de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana